



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

INSTAURA E NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL
PROCESSANTE.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

CONSIDERANDO o Of. SEMAD Nº 255/2012, protocolado sob o nº 0870, em data de 08.10.2012, que requer que Poder Legislativo proceda com uma apuração referente a suposta quebra de decoro parlamentar a desfavor do Excelentíssimo Senhor João Cabral Rodrigues Conciglieri, interposta pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Solange Lemke Lampier.

CONSIDERANDO que na 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o ofício em questão foi lido e encaminhada à votação, sendo aprovado por 7 votos entre os presentes, tendo a abstenção do Excelentíssimo Senhor Juarez José Xavier.

Considerando a constituição da Comissão Especial Processante, nos termos do Art. 35 e Art. 36 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os vereadores abaixo descritos para integrar a Comissão Especial Processante, que tem como objetivo apurar a possível quebra de decoro parlamentar em desfavor do Excelentíssimo Senhor João Cabral Rodrigues Conciglieri.

JOSÉ JOAQUIM STEIN: PRESIDENTE

PAULO LOVATTI JUNIOR - SECRETÁRIO

SÉRGIO STEIN: RELATOR

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos será de 45 dias, encerrando em 23 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES , 09 de outubro de 2012.


Aloisio Modolo de Almeida

Presidente

Rua Clara Endlich, nº 97 - Tel 27- 3288 1925 - 3288 1250 - Cel. 27-9789 7684 - Centro - Marechal Floriano - ES
www.cmmarechalfloriano.es.gov.br - E-mail camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br